



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 226/X

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 85.º-A ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, a incluir no artigo 54.º da Proposta de Lei, com a seguinte redacção:

Artigo 54.º

Aditamento ao Código do IRS

«Artigo 85.º-A

Encargos com transportes e mobilidade

1 – São dedutíveis à colecta 20% dos encargos a seguir mencionados, relacionados com transportes e mobilidade, até ao limite de € 150:

- a) Passe social para transportes urbanos e interurbanos;
- b) Transporte público dos estudantes deslocados entre a localidade onde reside o agregado familiar e onde se situa o estabelecimento de ensino.

2 – O limite estabelecido no número anterior é de € 200, no caso das despesas relativas a estudantes deslocados das Regiões Autónomas.»

As Deputadas e os Deputados,